# PROJETO DE LEI Nº008/16

**Dispõe sobre autorização para concessão de subvenção social a entidade que menciona e dá outras providências.**

**Willian Martins Maia**, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social a seguinte entidade:

| Entidade | Valor |
|---|---|
| Lar dos Velhinhos Dona Maria Abadia de Freitas Lima | R$ 11.000,00 |

**Parágrafo Único** – O repasse será efetuado em nove parcelas sendo a primeira de R$1.224,00 (um mil, duzentos e vinte e quatro reais) e oito parcelas de R$1.222,00 (um mil e duzentos e vinte e dois reais), referente ao período de abril a dezembro do corrente exercício.

**Art. 2º** - Para atender as despesas de que trata o artigo 1º, serão utilizadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.09.0108.122.0002.2014.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

**Art. 3º** - Esta entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 30 de março de 2016.

**Willian Martins Maia**
Prefeito Municipal